



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.238/2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A AREA DE TERRA QUE INDICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 7,3506ha, pertencente a quem de direito, situada no município de Canavieiras/BA, mais precisamente na zona da Ribeira Grande, à margem da Rodovia BA-001, conforme o seguinte memorial descritivo:

EST	RUMOS	DIST. (m)	COORDENADAS – UTM		CONFRONTANTES
E-01	11° 11' 13" SW	170,92	499559,297	8286259,397	RODOVIA BA 001
E-02	87° 16' 55" SW	65,79	499526,137	8286091,729	GUIDO
E-03	22° 54' 14" SW	8,31	499460,414	8286088,614	GUIDO
E-04	81° 31' 46" SW	231,29	499445,507	8286053,329	GUIDO
E-05	00° 50' 46" NW	385,96	499216,739	8286019,255	GUIDO
E-06	67° 17' 15" SE	377,54	499211,041	8286405,171	JURACI
		1269,81	499559,297	8286259,397	

**Parágrafo único** – A área de terra de que trata este artigo destina-se à extração de areia para subsidiar a execução de obras públicas, através da Secretaria Municipal de Obras.



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração – SECAD, com apoio da Procuradoria Jurídica Municipal – PJM, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata esta Lei e a imitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.210, de 22 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 10 de novembro de 2021.

**DR. ALMEIDA**  
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

**Clóvis Roberto Almeida De Souza**  
Prefeito Municipal